



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498
CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

LEI Nº 1.120, DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

DÁ DENOMINAÇÃO DE "RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS" A LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, por seus representantes legais aprova, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada "**Rua São Francisco de Assis**", o trecho que se inicia na Rua Alvorada, próximo à Rua Padre Bernardo Rutten, no Bairro Jardim Primavera, no perímetro urbano desta cidade, conforme croqui anexo à presente e parte integrante desta Lei.

Art. 2.º - Fica o Executivo autorizado a confeccionar placa indicativa, nela fazendo constar o numero desta Lei.

Art. 3.º - Fica ainda o Executivo autorizado a expedir comunicado ao Comercio local, COPASA, Energisa, Correios e demais órgãos oficiais, dando ciência desta decisão.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2010.


ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra